

*DECRETO Nº 46.961, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983, que cria o Conselho Estadual da Mulher, e o Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (MG 2/3/2016)

RETIFICAÇÃO:

No art. 8º, onde se lê:

“Art. 8º O art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA –, de que trata o art. 8º da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, compõe-se dos seguintes membros:
I – dez representantes do poder público, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC;
b) Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE;
II – dez representantes da sociedade civil, escolhidos por entidades não governamentais de promoção, atendimento direto, defesa, garantia e estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente.”

Leia-se:

“Art. 8º As alíneas “a” e “b”, o caput do inciso I e o inciso II do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do § 2º e passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 5º
I – dez representantes do poder público, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC;
b) Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE;

II – dez representantes da sociedade civil, escolhidos por entidades não governamentais de promoção, atendimento direto, defesa, garantia e estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente.”

* Retificação em virtude de incorreção na revisão final.

02 802780 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

retifica o ato de exoneração de **FREDERICO ANDRADE CUNHA**, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, publicado em 02/03/2016: **onde se lê** “MASP 1300808-9”, **leia-se** “MASP 1308080-9”.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Advocacia-Geral do Estado, a prorrogação da disposição à Secretaria de Estado de Saúde, de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem: MÉRCIA DE GÓIS, MASP 278.454-4, OSO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: MÉRCIA DE GÓIS, MASP 278.454-4, OSO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, de 01/03/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: RODRIGO FLÁVIO DE MELO FALEIRO/MASP 08216863/AGPR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição da Polícia Civil de Minas Gerais, 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: AILTON APARECIDO MEIRA FERNANDES/1212426-9/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; ALEXANDRO GOMES FERREIRA/1374634-2/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; ARLETE RODRIGUES MARQUES/380043-0/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; CAIO CÉZAR NICÁCIO VICENTE/1386459-0/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; DANILLA GOMES CARVALHO/1374761-3/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; FERNANDO ADRIANO DE RESENDE/1228665-4/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; FERNANDO GOMES DE PAULA/1128983-2/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; JÚLIO CÉSAR MARÇAL/1081547-0/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; MARCELO ALVES SCHELEGER/1122157-9/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; MARCELO TORRES QUINTÃO/1239102-5/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; MAXWELL HARRISON PEREIRA SILVA/1163393-0/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; NATANAEL FARIAS CAMPOS/1223201-3/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; PEDRO MAGALHÃES DA SILVA/1140884-6/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; RACABE LUCIANO RODRIGUES LACERDA/1117641-9/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; RAFAEL HENRIQUE CARNEIRO DE CARVALHO/1383009-6/ AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; ROBERT FERREIRA AUGUSTO CRUZ/1175249-0/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; ROBERTO OLAVO CODEÇO MILLER/1388573-6/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; SHEILA CRISTINA TEZTNER/1222949-8/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; VINÍCIUS FERREIRA OUTEIRO/1371996-8/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; WEBSTER VIANA NEVES/1140818-4/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como pregoeiros, nos certames da Secretaria de Estado de Governo, os seguintes servidores:

I - Roney de Aguiar Costa, MASP 1.086.832-1.
II - Nelma Orlandi Fiúza Costa, MASP 051.480-2;
III - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira, MASP 1.090.650-1.

Parágrafo Único. O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art. 2º Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I - Erick Hering Fonseca – MASP 1.215.460-5;
II - Jurandir Gonçalves de Sales – MASP 1.088.986-3;
III - Nelma Orlandi Fiúza Costa, MASP 051.480-2;
IV - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira, MASP 1.090.650-1;
V - Luiz Carlos de Souza Martins, MASP 1.148.931-7.

§ 1º Em caso de impedimento eventual e regular de algum dos membros indicados no Edital do Pregão, o pregoeiro responsável pelo certame poderá convocar outro membro da equipe de apoio, em substituição.

§ 2º Os servidores indicados como pregoeiros somente poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem atuando naquela função, no mesmo certame.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, aos 29 de fevereiro de 2016.	
	Odair José da Cunha Secretário de Estado de Governo
*Republicado em virtude de incorreção no original.	
02 802760 - 1	
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SECCRI/SEPLAG/SEDESE/SES/SEDS/AGE/CGE/DP Nº 02 , DE 02 DE MARÇO DE 2016.	

Altera a Resolução Conjunta SEGOV/SECCRI/SEDESE/SES/SEDS nº 01, de 20 de maio de 2015, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GOVERNO, DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE SAÚDE E DE DEFESA SOCIAL, ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Resolução Conjunta SEGOV/ SECCRI/ SEDESE/ SES/ SEDS nº 01, de 2015, de passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III - providenciar a elaboração de minuta do regulamento.” (nr)
Art. 2º O art. 3º da Resolução Conjunta SEGOV/ SECCRI/ SEDESE/ SES/ SEDS nº 01, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo de que trata esta Resolução será composto da seguinte forma:

I – pela Secretaria de Estado de Governo:

a) Júlia Mara Sousa Oliveira – masp: 669.563-9
b) Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes – masp: 752.255-0
c) Íria Pereira de Melo – masp: 1.187.598-6

II – pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais:

a) Natália Torquete Moura – masp: 1.247.737-8
III – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
a) Eduardo Campos Prosdocimi; – masp: 752.262-6
IV – pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social:
a) Karla Renata França ; – masp: 1.381.139-3
V – pela Secretaria de Estado de Saúde:
a) Ricardo Agra Villarim ; – masp: 1.327.259-6
VI – pela Secretaria de Estado de Defesa Social:
a) Sônia Cristina de Castro ; – masp: 1.241.560-0
VII – pela Advocacia-Geral do Estado:
a) Flávia Caldeira Brant de Figueiredo; – masp: 1.127.022-0
VIII – pela Controladoria-Geral do Estado:
a) Márcio Almeida do Amaral – masp: 1.384.956-7
IX – pela Defensoria Pública:
a)Ana Cláudia Silva Alexandre – masp: 752.262-6”(nr)
Art. 3º O art. 5º da Resolução Conjunta SEGOV/ SECCRI/ SEDESE/ SES/ SEDS nº 01, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º Caberá ao Grupo de Trabalho, após a data de publicação desta Resolução:
§ 1º Apreciar e validar minuta de regulamento elaborada pela SEGOV e AGE;
§ 2º Emitir o relatório final das atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do regulamento.” (nr)
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de março de 2016.	
	ODAIR JOSÉ DA CUNHA Secretário de Estado de Governo
	MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
	HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
	ANDRÉ QUINTÃO SILVA Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
	FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
	BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS Secretário de Estado de Defesa Social
	ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR Advocacia-Geral do Estado
	DANY ANDREY SECCO Controlador-Geral do Estado (em exercício)
	CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais
02 802768 - 1	

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz
PORTARIA IOMG Nº 13, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designa Fiscal titular e substituto para o Contrato referente ao Processo de Compras nº 002/2016 celebrado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG e a Superset Reprografia e Off-Set LTDA.

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, o Decreto Estadual nº 45.736, de 21 de setembro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria IOMG nº 38, 4 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Abade de Araújo Fernandes, MASP 1045398-3, sem prejuízo do exercício de suas atividades inerentes ao cargo, para atuar na função de Fiscal Titular do Contrato referente ao Processo de Compras nº 002/2016 com a Superset Reprografia e Off-Set LTDA. – ME CNPJ sob o nº 56.607.728/0001-80, tendo como objeto a aquisição de tinta para impressão gráfica, cor preto forte.
Art. 2º - Designar o servidor Márcio de Faria, MASP 1045406-4 como Fiscal Substituto para auxiliar o Fiscal Titular nas atribuições inerentes à fiscalização.

Art. 3º - Os fiscais deverão atuar em obediência às cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação federal e estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Autarquia, como as Portarias relacionadas à matéria e o Manual de Orientações do Gestor e Fiscais de Contratos da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 2 de março de 2016.

EUGÊNIO FERRAZ Diretor-Geral	
02 802771 - 1	
PORTARIA IOMG Nº 14, DE 2 DE MARÇO DE 2016.	

Designa Fiscal titular e substituto para o Contrato referente ao Processo de Compras nº 005/2016 celebrado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG e a Localiza Rent A Car S.A.

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, o Decreto Estadual nº 45.736, de 21 de setembro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria IOMG nº 38, 4 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Gonçalves Diniz - MASP - 1045389-2, sem prejuízo do exercício de suas atividades inerentes ao cargo, para atuar na função de Fiscal Titular do Contrato referente ao Processo de Compras nº 005/2016 com a empresa Localiza Rent A Car S.A., tendo como objeto a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo José do Nascimento - Matrícula - 72487-1, como Fiscal Substituto para auxiliar o Fiscal Titular nas atribuições inerentes à fiscalização.

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891
Governo do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA
DIRETOR GERAL EUGÊNIO FERRAZ 3237-3401
CHEFE DE GABINETE PETRÔNIO SOUZA 3237-3411
DIRETOR DE NEGÓCIOS TANCREDO ANTÔNIO NAVES 3237-3467
DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS HENRIQUE ANTÔNIO GODOY 3237-3509
DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO 3237-3410
DIRETOR INDUSTRIAL GUILHERME MACHADO SILVEIRA 3237-3407
EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
EDIÇÃO DOS CADERNOS ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO
IMPRESNA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Augusto de Lima, 270 Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471 Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001 Endereço Para Correspondência Rua Espírito Santo, 1040 CEP. 30160-031 Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513 Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478 Central de Informações:(31) 3237-3560 Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br